



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006749-03.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Maciéio Cataneo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11281	
1.1.1-Data em que assumiu:	2012-06-01 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Flávia Molfi de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12863	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: João Ângelo Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Kurtz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254753	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Oenning dos Anjos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: João André Gondaki Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-31 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Ângelo Felipe Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-13 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda dos Santos Painim Data de	



	Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-03 00:00:00.0	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antonio Correa Colhado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-12-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8846 Nome do Funcionário/Servidor: Itamar dos Santos Mathias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-06-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10118	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Gisele de Fátima Souza do Couto de Avila Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50855 Nome do Funcionário/Servidor: Tamisy de Freitas Provensi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50115 Nome do Funcionário/Servidor: Willyan Becker Wachholz Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2011-01-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50614 Nome do Funcionário/Servidor: Adilson da Silva Girardi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50976 Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Rubens Rukel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50560	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Diego Francismar Roberti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-13 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Schaitel Cardoso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-10 00:00:00.0	
	Nome do Funcionário/Servidor: Douglas Davina Bernartt Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Matheus dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-02 00:00:00.0	



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Cristiane de Mello Brizola Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Greicy Kelin Boggio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Kelin Cristine Svidzinski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-13 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Débora Biazolo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-15 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Cristina Biesek Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15549	
	Nome do Funcionário/Servidor: Joao Felipe Zilio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-10 00:00:00.0 Matrícula do	



3.2-Relação de Estagiários:	Funcionário/Servidor: 262554 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Laura Balancin Correa Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268657	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3198	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4905	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	140	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	793	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000621- 35. 2004. 8. 16. 0131 (remessa em 23/07/2019).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do		Determinação / Recomendação: O processo 0013391- 69. 2018. 8. 16.



Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	0131 aguarda cumprimento de decisão judicial 04/7/2019. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 107 (cento e sete) cumprimentos para expedir e 146 (cento e quarenta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 68 (sessenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for



		o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 35 (trinta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	883	
6.2-CANCELADAS	191	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	182	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	912	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	947	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	03/06/2019 - processo 0009710-96. 2015. 8. 16. 0131.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria nº 1/2016, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000839- 48. 2013. 8. 16. 0131, 0010497- 33. 2012. 8. 16. 0131,



		0005947- 92. 2012. 8. 16. 0131 e 0004659- 55. 2012. 8. 16. 0052. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0008391- 88. 2018. 8. 16. 0131, 0004778- 31. 2016. 8. 16. 0131 e 0000246- 53. 2012. 8. 16. 0131.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0011848- 31. 2018. 8. 16. 0131, 0011797- 20. 2018. 8. 16. 0131 e 0013193- 32. 2018. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0011848- 31. 2018. 8. 16. 0131, 0011797- 20. 2018. 8. 16. 0131 e 0013193- 32. 2018. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0011848- 31. 2018. 8. 16. 0131, 0013967- 96. 2017. 8. 16. 0131 e 0013193- 32. 2018. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0013193-32. 2018. 8. 16. 0131, 0008391- 54. 2019. 8. 16. 0131 e 0008253- 87. 2019. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0013967- 96. 2017. 8. 16. 0131 para remessa à conclusão (mov. 169 e 170).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0002565- 23. 2014. 8. 16. 0131. O Município de Pato Branco e o Instituto Ambiental do Paraná compõem o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0000417- 68. 2016. 8. 16. 0131 (mov. 307 e 308).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a	Sim com	Determinação / Recomendação:



Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Observação	Anotações analisadas nos processos nº 0000198- 56. 1996. 8. 16. 0131 e 0000123- 51. 1995. 8. 16. 0131.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 81 (oitenta e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	30	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1483	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1488	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	87	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	720	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao	- 0008023- 79. 2018. 8. 16. 0131 (remessa em 04/07/2019); - 0003896- 50. 2008. 8. 16. 0131; -	



Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0013599- 87. 2017. 8. 16. 0131; - 0008989- 13. 2016. 8. 16. 0131; - 0005793- 11. 2011. 8. 16. 0131.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	184	
6.2-CANCELADAS	51	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	30	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	400	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 21 (vinte e um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11/03/2015 (processo 0002120- 68. 2015. 8. 16. 0131). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	326	
8.2-Qual a data da conclusão mais	03/06/2019 - processo 0000367-	



antiga?	71. 2018. 8. 16. 0131.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria n 01/2016, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009966- 44. 2012. 8. 16. 0131, 0009964- 74. 2012. 8. 16. 0131, 0006319- 46. 2009. 8. 16. 0131 e 0007222- 47. 2010. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0008274- 34. 2017. 8. 16. 0131, 0005291- 72. 2011. 8. 16. 0131 e 0001283- 08. 2018. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0008274- 34. 2017. 8. 16. 0131, 0005291- 72. 2011. 8. 16. 0131 e 0001283- 08. 2018. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0008274- 34. 2017. 8. 16. 0131, 0005291- 72. 2011. 8. 16. 0131 e 0000429- 77. 2019. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0006266-16. 2019. 8. 16. 0131, 0004083- 72. 2019. 8. 16. 0131 e 0002567- 17. 2019. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0002576- 13. 2018. 8. 16. 0131 (mov. 62/63 e 69).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 38 (trinta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise estatística e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 13/04/2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, na Ouvidoria-Geral da Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Unidade Judiciária. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

